



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1148/2003

DE, 13 DE MAIO DE 2003.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N° 901, DE 16 DE JUNHO DE 1997, QUE ALTEROU E DEU NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL N° 710/91, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 13 de Maio de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Revoga, o § 3º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 901, de 16 de junho de 1997.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os dispositivos não alterados da Lei nº 901/97.

Jardim - MS, 13 de Maio de 2003.


DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal.